



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000126/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000052/2025

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, O Município de Arceburgo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo/MG, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Sr(a). Margareth Oliveira Anacleto, na qualidade de Prefeita Municipal, e a Empresa Vale Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 71 336 101/0001-86, com sede administrativa Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195, bairro Santa Dorotéia, na cidade de Pouso Alegre, no estado de MG, Cep: 37553623, neste ato representada pelo(a) Sr(a). claudineia Aparecida Costa Fraga, doravante denominada FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica **Nº 000052/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000126/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 26, de 17 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este documento tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG**, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência e as Propostas Comerciais apresentadas pelos FORNECEDORES no **Processo Licitatório nº 000126/2025, Pregão Eletrônico nº 000052/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

fornecedores registrados na ata.

3.5 - O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

3.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

3.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

3.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização de execução desta Ata de Registro de Preços caberá ao servidores nomeados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 17





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVENTAL SMS MANGA LONGA utilizado em procedimento cirurgico. confeccionado em nao-tecido 100% polipropileno tecnologia ssmms. com bfe (eficiencia de filtracao bacteriana) superior a 91%. punho de latex. tiras no pescoco e na cintura. atoxico. hemorrepele. hipoalergenico. com baixo desprendimento de particulas. indicado para protecao do tronco e membros superiores do usuario contra respingos de produtos quimicos, sangue e fluidos corporais. ideal para area de isolamento e uti. registrado na anvisa. gramatura 20gr.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AVENTAL SMS MANGA LONGA UTILIZADO EM PROCEDIMENTO CIRURGICO. CONFECCIONADO EM NAO-TECIDO 100% POLIPROPILENO TECNOLOGIA SSMMS. COM BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) SUPERIOR A 91%. PUNHO DE LATEX. TIRAS NO PESCOCO E NA CINTURA. ATOXICO. HEMORREPELENTE. HIPOALERGENICO. COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS. INDICADO PARA PROTECAO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUIMICOS, SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS. IDEAL PARA AREA DE ISOLAMENTO E UTI. REGISTRADO NA ANVISA. GRAMATURA 20GR.	5.000,00 UN	R\$ 1,8000	R\$ 9.000,0000
Marca: FORTCLEAN	Fabricante: FORTCLEAN	Modelo: AVENTAL DESC.MANG.LONG.20G PU.ELAST.BRANCO C/10	
Total Lote 17		x1	R\$ 9.000,0000

Lote 69

FIO GUIA DE COBRE P/ INTUBACAO endotraqueal adulto

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO GUIA DE COBRE P/ INTUBACAO ENDOTRAQUEAL ADULTO	5,00 UN	R\$ 42,7800	R\$ 213,9000
Marca: MEDTECH	Fabricante: MEDTECH	Modelo: FIO GUIA BOUGIE P/ENTUB. 14FR-ADULTO	
Total Lote 69		x1	R\$ 213,9000

Lote 77

FRASCO P/ DRENAGEM DE TORAX de 2 litros.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRASCO P/ DRENAGEM DE TORAX DE 2 LITROS.	10,00 UN	R\$ 29,0000	R\$ 290,0000
Marca: CPL	Fabricante: CPL	Modelo: SISTEMA/FR.DE DRENAG.(TORACICA)MEDIASTIN.2000ML	
Total Lote 77		x1	R\$ 290,0000

Lote 78





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

GEL PARA ECG de 100 gramas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GEL PARA ECG DE 100 GRAMAS.	200,00 UN	R\$ 1,3700	R\$ 274,0000
Marca: MULTIGEL	Fabricante: MULTIGEL	Modelo: GEL P/ECG E ULTRASSOM 0100GR ALMOT (CLINIGEL)	
Total Lote 78	x1		R\$ 274,0000

Lote 81

INTEGRADOR QUIMICO P/VAPOR para vapor classe 5 com 500 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INTEGRADOR QUIMICO P/VAPOR PARA VAPOR CLASSE 5 COM 500 UNIDADES.	10,00 PT	R\$ 114,0000	R\$ 1.140,0000
Marca: CLEAN-UP	Fabricante: CLEAN-UP	Modelo: INTEGRADOR QUIMICO A VAPOR T5 (CLEAN TEST) C/250	
Total Lote 81	x1		R\$ 1.140,0000

Lote 89

LAMINA PARA MICROSCOPIA PAPANICOLAU caixa contendo no minimo 50 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAMINA PARA MICROSCOPIA PAPANICOLAU CAIXA CONTENDO NO MINIMO 50 UNIDADES.	300,00 CX	R\$ 7,7500	R\$ 2.325,0000
Marca: LABOR IMPORT	Fabricante: LABOR IMPORT	Modelo: LAMINA P/MICROSCOPIA FOSCA 26X76MM C/50	
Total Lote 89	x1		R\$ 2.325,0000

Lote 113

PINCA ANATOMICA PARA DISSECCAO com 14cm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCA ANATOMICA PARA DISSECCAO COM 14CM.	50,00 UN	R\$ 15,6000	R\$ 780,0000
Marca: ABC	Fabricante: ABC	Modelo: PINCA ANATOMICA DISSECCAO 14CM C/SERRILHA	
Total Lote 113	x1		R\$ 780,0000





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote 130			
SCALP Nº 21			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SCALP Nº 21	5.500,00 UN	R\$ 0,1900	R\$ 1.045,0000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: SCALP SIMPLES 21G C/100	
Total Lote 130		x1	R\$ 1.045,0000

Lote 131			
SCALP Nº 23			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SCALP Nº 23	10.000,00 UN	R\$ 0,1857	R\$ 1.857,0000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: SCALP SIMPLES 23G C/100	
Total Lote 131		x1	R\$ 1.857,0000

Lote 133			
SCALP Nº 25			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SCALP Nº 25	5.000,00 UN	R\$ 0,1857	R\$ 928,5000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: SCALP SIMPLES 25G C/100	
Total Lote 133		x1	R\$ 928,5000

Lote 136			
SERINGA 3ML			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERINGA 3ML	10.000,00 UN	R\$ 0,1050	R\$ 1.050,0000
Marca: SR	Fabricante: SR	Modelo: SERINGA 03ML S/AG LS.C/500+	
Total Lote 136		x1	R\$ 1.050,0000

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital1.doc.com.br/verificacao/257E-A462-163A-2FC3> e informe o código 257E-A462-163A-2FC3





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote 139

SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NO 06 longa

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL No 06 LONGA	100,00 UN	R\$ 0,4800	R\$ 48,0000
Marca: CPL	Fabricante: CPL	Modelo: Sonda Aspiracao Traqueal N.06 C/50	
Total Lote 139		x1	R\$ 48,0000

Lote 141

SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 longa

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 LONGA	1.500,00 UN	R\$ 0,5000	R\$ 750,0000
Marca: BIOFARMACEUTICA	Fabricante: BIOFARMACEUTICA	Modelo: Sonda Aspiracao Traqueal N.12 C/20	
Total Lote 141		x1	R\$ 750,0000

Lote 142

SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 longa

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 LONGA	1.500,00 UN	R\$ 0,5350	R\$ 802,5000
Marca: BIOFARMACEUTICA	Fabricante: BIOFARMACEUTICA	Modelo: Sonda Aspiracao Traqueal N.14 C/20	
Total Lote 142		x1	R\$ 802,5000

Lote 143

SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16 longa

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16 LONGA	1.500,00 UN	R\$ 0,5600	R\$ 840,0000
Marca: BIOBASE	Fabricante: BIOBASE	Modelo: Sonda Aspiracao Traqueal N.16 C/20	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Total Lote 143	x1	R\$ 840,0000
----------------	----	--------------

Lote 144

SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 8 longa

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 8 LONGA	300,00 UN	R\$ 0,4900	R\$ 147,0000
Marca: BIOFARMACEUTICA	Fabricante: BIOFARMACEUTICA	Modelo: SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.08 C/20	
Total Lote 144	x1	R\$ 147,0000	

Lote 145

SONDA FOLLEY EM 03 VIAS N22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA FOLLEY EM 03 VIAS N22	500,00 UN	R\$ 2,7000	R\$ 1.350,0000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: SONDA FOLEY 3V LATEX 22 05/30CC C/10	
Total Lote 145	x1	R\$ 1.350,0000	

Lote 157

SONDA GASTRICA NO6

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA GASTRICA No6	100,00 UN	R\$ 0,5700	R\$ 57,0000
Marca: CPL	Fabricante: CPL	Modelo: SONDA GASTRICA LEVINE 06	
Total Lote 157	x1	R\$ 57,0000	

Lote 159

SONDA P/ ALIMENTACAO ENTERAL 14 em poliuretano nº 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA P/ ALIMENTACAO ENTERAL 14 EM POLIURETANO Nº 14	300,00 UN	R\$ 8,0669	R\$ 2.420,0700
Marca: SOLUMED	Fabricante: SOLUMED	Modelo: SONDA P/NUTRICAO ENTERAL C/GUIA 14FR 120CM	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Total Lote 159	x1	R\$ 2.420,0700
----------------	----	----------------

Lote 160

SONDA URETRAL N.14 de alivio

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA URETRAL N.14 DE ALIVIO	1.500,00 UN	R\$ 0,5100	R\$ 765,0000
Marca: BIOFARMACEUTICA	Fabricante: BIOFARMACEUTICA	Modelo: Sonda URETRAL 14 C/20	
Total Lote 160	x1	R\$ 765,0000	

Lote 161

SONDA URETRAL Nº 8 de alivio

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA URETRAL Nº 8 DE ALIVIO	1.500,00 UN	R\$ 0,4522	R\$ 678,3000
Marca: BIOFARMACEUTICA	Fabricante: BIOFARMACEUTICA	Modelo: Sonda URETRAL 08 C/20	
Total Lote 161	x1	R\$ 678,3000	

Lote 162

SONDA URETRAL Nº 10 de alivio

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA URETRAL Nº 10 DE ALIVIO	3.000,00 UN	R\$ 0,4800	R\$ 1.440,0000
Marca: BIOFARMACEUTICA	Fabricante: BIOFARMACEUTICA	Modelo: Sonda URETRAL 10 C/5	
Total Lote 162	x1	R\$ 1.440,0000	

Lote 170

TENTACANULA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TENTACANULA	10,00 UN	R\$ 10,0000	R\$ 100,0000
Marca: ABC	Fabricante: ABC	Modelo: TENTACANULA 15CM	
Total Lote 170	x1	R\$ 100,0000	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote 178

TINTURA DE BENJOIN contendo 1 litro

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TINTURA DE BENJOIN CONTENDO 1 LITRO	5,00 LT	R\$ 75,9700	R\$ 379,8500
Marca: VICPHARMA	Fabricante: VICPHARMA	Modelo: TINTURA DE BENJOIM 20% 1 L C/12	
Total Lote 178		x1	R\$ 379,8500

Lote 180

TUBO DE LATEX NO200

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO DE LATEX No200	100,00 MT	R\$ 1,8800	R\$ 188,0000
Marca: TAYLOR	Fabricante: TAYLOR	Modelo: TUBO DE LATEX N.200 C/15M	
Total Lote 180		x1	R\$ 188,0000

Lote 181

TUBO DE SILICONE P/OXIGENIO nº 204

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO DE SILICONE P/OXIGENIO Nº 204	150,00 MT	R\$ 8,0000	R\$ 1.200,0000
Marca: MEDICONE	Fabricante: MEDICONE	Modelo: TUBO DE SILICONE 204 (06X12MM) C/15M	
Total Lote 181		x1	R\$ 1.200,0000

Lote 190

TUBO ENDOTRAQUEAL NO7.5 C/BAL.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO ENDOTRAQUEAL No7.5 C/BAL.	100,00 UN	R\$ 3,0000	R\$ 300,0000
Marca: SOLIDOR	Fabricante: SOLIDOR	Modelo: Sonda Endot. PVC C/BL 07,5MM C/10	
Total Lote 190		x1	R\$ 300,0000





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote 192

TUBO ENDOTRAQUEAL NO8.5 C/BAL.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO ENDOTRAQUEAL No8.5 C/BAL.	50,00 UN	R\$ 2,8262	R\$ 141,3100
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: SONDA ENDOT. PVC C/BL 08,5MM C/25	
Total Lote 192		x1	R\$ 141,3100

Lote 194

TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N2.0

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N2.0	10,00 UN	R\$ 2,5000	R\$ 25,0000
Marca: SOLIDOR	Fabricante: SOLIDOR	Modelo: SONDA ENDOT. PVC S/BL 02,0MM C/10	
Total Lote 194		x1	R\$ 25,0000

Lote 197

VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO de oxigenio

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE OXIGENIO	30,00 UN	R\$ 265,0000	R\$ 7.950,0000
Marca: PROTEC	Fabricante: PROTEC	Modelo: VALVULA REG P/CIL.OXIGENIO C/FLUXOMETRO 0-15LPM	
Total Lote 197		x1	R\$ 7.950,0000

Lote 198

VASELINA LIQUIDA 1000ML 100% grau farmaceutico

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASELINA LIQUIDA 1000ML 100% GRAU FARMACEUTICO	30,00 LT	R\$ 29,7600	R\$ 892,8000
Marca: QUIMIDROL	Fabricante: QUIMIDROL	Modelo: VASELINA LIQUIDA 1 L C/12	
Total Lote 198		x1	R\$ 892,8000





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

O valor da Ata de Registro de Preços é de R\$ R\$ 39.378,23 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento do exercício de 2025.

Ficha 280 - Fonte1621 - Conta 10367

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1051 2.136- CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Ficha 297 - Fonte1500102 - Conta de Recurso Próprio

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1053 2.162 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Ficha 318 - Fonte 1600 - Conta 138517

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1053 2.163 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ficha 344 - Fonte1500102 - Conta de Recurso Próprio

Dotação orçamentária: 020701 10 302 1003 2.067 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Ficha 351 - Fonte1600 - Conta 138517

Dotação orçamentária: 020701 10 302 1003 2.068 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ficha 392 - Fonte 1600 - Conta 138517

Dotação orçamentária: 020701 10 305 1003 2.072 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

registrados;

7.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.2.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.2.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.2.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

7.2.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 - Por razão de interesse público;

8.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

10.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Monte Santo de Minas/MG, para dirimir as questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Arceburgo, 22 de agosto de 2025.

Margareth Oliveira Anacleto

PREFEITA MUNICIPAL

claudineia Aparecida Costa Fraga

REPRESENTANTE DA FORNECEDORA





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Testemunhas:

1) _____

CPF

2) _____

CPF

ANEXO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 087/2025

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Máxima	Quantidade	Valor	Prazo
		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)			Mínima	Un		garantia ou validade
X									

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Máxima	Quantidade	Valor	Prazo
		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)			Mínima	Un		garantia ou validade
X									





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 257E-A462-163A-2FC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALE COMERCIAL LTDA (CNPJ 71.336.101/0001-86) VIA PORTADOR CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA (CPF 034.XXX.XXX-28) em 22/08/2025 16:42:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO (CPF 170.XXX.XXX-58) em 25/08/2025 08:54:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/257E-A462-163A-2FC3>